

LEI MUNICIPAL Nº 2.063/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R\$.**63.039,05 (sessenta e três mil, trinta e nove reais e cinco centavos)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal 4.320/64.Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	VALOR
UNIDADE: - 001- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA: 0021 - DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	
PROJETO ATIVIDADE: 1074 - Termo de Convênio 0009/2026- Construção de Campo de Futebol Society, Quadra de Vôlei e Futebol de Areia	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 – Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.749.0000000	63.039,05

Total da Suplementação.....R\$.63.039,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de anulação de dotação, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 -SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0017- ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2079- Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 - Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.749.00000000	 63.039,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 29 de julho de 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT